



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO "ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA"



COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Santa Rita do Sapucaí, 17 de dezembro de 2013.

Rogério Ribeiro Baldoni

Presidente da Câmara de
Santa Rita do Sapucaí

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 45A/2013, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

Relator Daniel Batista Santuci Barbedo:

Este projeto de lei que dispõe sobre a apreensão de animais equinos, bovinos, suínos e caprinos, encontrados nos logradouros públicos, vias públicas, praças, estradas ou caminhos públicos

Os animais recolhidos deverão ser retirados pelos respectivos proprietários, no prazo máximo de 7 (sete) dias, mediante o pagamento de multa e taxa de manutenção.

Fica estipulada a multa no valor correspondente a 60% (sessenta por cento) da UFM (Unidade Fiscal do Município), a ser paga pelo proprietário dos animais apreendidos. Em caso de reincidência, a multa será majorada para o valor correspondente a 1 UFM (uma Unidade Fiscal do Município). A cada nova reincidência, será acrescido à multa o valor correspondente a 0,5 UFM (meia Unidade Fiscal do Município).

Não havendo a retirada do animal, no prazo previsto, o Poder Público poderá efetuar sua alienação em hasta pública, nos termos da lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO "ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA"



Um problema já antigo, que gera inúmeros pedidos e reclamações de moradores dos mais diversos bairros da cidade, é a permanência de animais nas vias e logradouros públicos, o que causa incômodos como mau cheiro e riscos de acidentes e transmissão de doenças à população.

O presente projeto de lei tem por objetivo substituir a Lei Municipal nº 3.834, de 25 de fevereiro de 2004, consolidando-a com o Código de Posturas do Município e aumentando o percentual da multa.

Por todos esses motivos, sou favorável à aprovação deste projeto.


Daniel Batista Santuci Barbedo

Relator

Voto do Vogal Vereador Vagner Fernandes Mendes:

Pela aprovação deste projeto.


Vagner Fernandes Mendes

Vogal

Voto do Presidente da Comissão Vereador Alexandre Márcio da Silva:

Pela aprovação deste projeto.


Alexandre Márcio da Silva

Presidente da Comissão